

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 14/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 14/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA  
APRENDIZAGEM DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

O curso de Arquitetura e Urbanismo, já vem aplicando a avaliação processual na disciplina de Projeto de Arquitetura e Urbanismo, desde o segundo semestre de 2006.

Nesta disciplina, o semestre é dividido em três etapas: a primeira de grupo interfases, a segunda e a terceira, individual por fase. Para cada uma das etapas acontece uma pré-entrega com apresentação em banca, por ateliê. Nesta pré-entrega, os alunos apresentam os trabalhos e recebem uma avaliação de diagnóstico dos trabalhos, com sugestões e orientações para correções e encaminhamentos.

Depois, os alunos, junto com seus orientadores, têm um tempo (estipulado no Plano de Ensino da disciplina) para fazer as correções e complementações solicitadas pela banca.

Concluído este tempo, os alunos, conforme os prazos fixados no Cronograma do Plano de Ensino, deverão entregar os trabalhos para avaliação, da qual será gerada uma nota.

Na segunda etapa (do estudo preliminar ou do partido), acontece também uma avaliação de diagnóstico, por banca de professores, por fase. E, depois, dado também um tempo para recuperação e complementação, os alunos recebem uma avaliação pelos trabalhos entregues.

Na terceira etapa, que é a de entrega de ante-projeto, são feitas duas avaliações, uma referente à pré-entrega, com apresentação em banca e outra referente a entrega final.

Com isso, cada aluno recebe ao longo do semestre, quatro notas, que somadas e divididas por quatro, deverão atingir média 6,0 para que o aluno seja considerado aprovado na disciplina, a qual está cursando.

Na reunião de Colegiado do dia dezoito de julho de 2007, conforme cópia de ata, anexa, os professores e alunos reunidos, decidiram adotar nas demais disciplinas, os procedimentos da avaliação processual, já experimentados pela disciplina de projeto, dividindo o semestre em três etapas de conteúdo, possibilitando a aplicação do mínimo de três avaliações exigidas pelo Regimento da UNESC.

Desta forma, os professores deverão apresentar nos seus Planos de Ensino, a programação de ao menos três avaliações (com aplicação de notas), precedidas de ao menos

03 (três) avaliações de diagnóstico, com um espaço de tempo, que permita ao professor recuperar o conteúdo dado e detectando as principais dificuldades, dando oportunidade aos alunos de dirimirem suas dúvidas sobre o conteúdo aplicado.

Ficou decidido que os procedimentos a serem adotados para avaliação processual nas disciplinas do curso de arquitetura deverão ser avaliadas ao final deste semestre, numa reunião de colegiado reservada, quando se tomarão depoimentos das experiências dos professores, especialmente nas disciplinas – meio.

Abaixo, seguem os procedimentos decididos pelo colegiado, a serem observados neste semestre, relativos à aplicação da avaliação processual:

1) No primeiro dia de aula, o professor deve apresentar o plano de ensino da disciplina e submetê-lo a apreciação dos alunos, refazendo-o, se necessário, e disponibilizando para os acadêmicos na semana seguinte. Em seguida, deverá enviá-lo para a coordenação do curso.

2) Sobre a avaliação, os professores devem explicitar os critérios de avaliação e os elementos de composição da nota (Participação, Comprometimento, Expressão, Atitudes e Conteúdo).

3) Dividir o semestre em no mínimo 03 (três) etapas de avaliação, e antes de cada avaliação promover atividades que, identifiquem a necessidade de revisão de conteúdos.

4) Todas as formas de revisão de conteúdos devem ser registradas.

5) O resultado das avaliações deverá ser entregue no máximo uma semana antes da avaliação seguinte.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**